

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 10.959 DE 05 DE OUTUBRO DE 2001

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DESARMAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a terceira semana do mês de agosto, como a Semana Municipal de Desarmamento.

Art.2º- A Semana Municipal de Desarmamento deverá compreender as seguintes atividades:

a) Promoção de ampla divulgação em parceria com os meios de comunicação, respeitado o disposto no artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

b) Celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a importância de desarmar a população.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as Secretarias de Segurança Pública, Educação, Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo e com os Ministérios da Defesa, Justiça e Educação, para a efetivação dos objetivos desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei em trinta dias, a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2001.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Pedro Serafim

ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	3
SECRETARIA DE CULTURA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE OBRAS.....	8
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	11
EMDEC.....	19
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	19
IMA.....	19
SANASA.....	19
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	20

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEU CARGO, VETO EM SUA TOTALIDADE, O PROJETO DE LEI N.º 62/00. PUBLIQUE-SE AS RAZÕES DO VETO.

CAMPINAS, 05 DE OUTUBRO DE 2001.

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

Of. 417 Campinas, 05 de outubro de 2001.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 62/00, que "dispõe sobre a implantação de dispositivo especial para embarque e desembarque de deficientes físicos em veículos da frota de ônibus pertencente ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Campinas e dá outras providências".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 62/00, que "dispõe sobre a implantação de dispositivo especial para embarque e desembarque de deficientes físicos em veículos da frota de ônibus pertencente ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Campinas e dá outras providências".

A iniciativa, segundo justificam os nobres Vereadores proponentes, contemplaria a necessária implantação no Município de uma frota de veículos adaptados ao transporte de pessoas com deficiência física.

Não obstante a relevância do proposto, necessária a oposição de veto total ao projeto, conforme será demonstrado.

O projeto de lei, ao dar atribuições à Prefeitura, usurpa a competência exclusiva do Poder Executivo, como consignado tanto pelo artigo 61, §1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal, quanto pelo artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que conferem ao Chefe desse Poder a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições da administração pública direta, indireta e fundações.

De fato, dispor sobre o funcionamento de um serviço público é tarefa de cunho eminentemente administrativo e, portanto, afeta ao Poder Executivo, que tem os meios materiais e as informações necessárias à adequada estruturação e implementação de projetos como o tratado pela proposição em tela.

A par dos motivos de ordem jurídica, razões de mérito também inviabilizam a aplicação da lei, nos termos propostos.

Sim, porque o uso de rampas elevatórias nos ônibus das linhas regulares é questionável no que tange aos custos, à operação do sistema e à qualidade do atendimento.

A instalação de elevadores, mesmo que em apenas 5% (cinco por cento) dos veículos em operação, geraria um elevado custo que, fatalmente, seria repassado aos usuários.

A utilização de veículos dotados de elevadores em linhas regulares compromete a agilidade operacional do serviço, devido à demora no embarque e desembarque de passageiros, em média 5 (cinco) minutos, causando transtornos para os usuários, dificuldades no cumprimento dos horários programados e congestionamentos de trânsito nos pontos de parada, principalmente na área central e nos corredores de maior movimento.

Pelos motivos retrocitados e com um pequeno número de veículos adaptados, não há como atender de forma adequada à demanda, pois apenas eventualmente haveria coincidência entre a necessidade do usuário deficiente físico e a real disponibilidade do transporte adaptado.

A experiência em cidades com tal serviço, demonstra que, mesmo quando há veículos equipados com elevadores, os deficientes físicos só conseguem utilizar-se dos ônibus adaptados nos horários de menor movimento, quando os veículos estão com menor lotação de passageiros.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC já discute com

setores organizados da sociedade a articulação de uma política mais abrangente para o transporte de pessoas portadoras de deficiências físicas, com estudos visando aprofundar a avaliação de experiências de outras localidades e a formulação de propostas de intervenção.

Por outro lado, a Prefeitura, também por intermédio da EMDEC, presta um serviço específico aos usuários que têm necessidades especiais, com viagens porta a porta, previamente agendadas, exclusivo, ainda, para viagens destinadas ao tratamento de saúde, com 2 (duas) "vans" e 1 (um) ônibus. A oferta é insuficiente, porém, já existe projeto de ampliação da frota, tanto em parceria com empresas privadas, como também pela possibilidade de inclusão de verba específica para esse fim no próximo orçamento, conforme se discute no Conselho do Orçamento Participativo.

Justificados os motivos jurídicos e de mérito que nos levaram a apor veto total ao projeto de lei, aguardamos a sua manutenção por essa Egrégia Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres senhores Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

EXMO. SR.

ROMEU SANTINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO N.º 13.730 DE 05 DE OUTUBRO DE 2001L

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 180.284,00 (CENTO E OITENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º Lei n.º 10.760 de 29 de Dezembro de 2000,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 180.284,00 (cento e oitenta mil e cento e oitenta e quatro reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.483.2.107	EXEC. DE PROG. A CONTA DE REC. DO FMDDCA		
3.1.2.0	Material de Consumo		
00.42	Recursos Próprios do FMDDCA.....	R\$	130.284,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
00.42	Recursos Próprios do FMDDCA.....	R\$	20.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
00.42	Recursos Próprios do FMDDCA.....	R\$	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 180.284,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação :

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.483.2.107	EXEC. DE PROG. A CONTA DE REC. DO FMDDCA		
3.2.3.1	Subvenções Sociais	R\$	180.284,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de outubro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita de Campinas

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no protocolo n° 58530/2001/SMAS e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

GERARDO MENDES DE MELO

Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 13.731 DE 05 DE OUTUBRO DE 2001

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS.

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público a seguir descrito à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS:

I - parte da praça 1, localizada no quarteirão n° 9.266, do loteamento Parque das Camélias, sem denominação, com início no Ponto A, situado à margem da Rua 6 na face lateral de divisa com a praça 1, do loteamento Parque das Camélias, distando 10,60m da confrontação com a propriedade de Antonio Postal, no limite da área pretendida da Estação Elevatória de Esgoto; deste ponto, caminha em linha reta por uma extensão de 7,00m, deparando-se com o Ponto B, situado na presente área para Estação Elevatória de Esgoto de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinas – praça 1; deste ponto, deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 10,00m, deparando-se com o Ponto C, situado na presente área para Estação Elevatória de Esgoto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinas – praça 1; deste ponto, deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 7,90m, confrontando nesses três alinhamentos descritos com o alinhamento da praça 1, deparando-se com o Ponto D, situado na presente área para Estação Elevatória de Esgoto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinas – praça 1, e divisa com o alinhamento da Rua 6 do Parque das Camélias; deste ponto, deflete à direita e caminha em linha curva, margeando a Rua 6 por uma extensão de 10,05m, deparando-se com o Ponto A, ponto inicial da descrição, perfazendo uma área total de 73,16m2.

Art. 2º O bem público descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária, única e exclusivamente, para a construção de estação elevatória de esgoto.

§ 1º Ficam vedados a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado e o seu uso para fins diversos do estabelecido.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária usar o bem público de que trata este decreto para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, gratuito e intransferível.

Art. 4º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º A permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania lavrará o competente termo de permissão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2001.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

ARAKEN MARTINHO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, consoante os elementos constantes do protocolado administrativo n° 50.976, de 8 de agosto de 2001, em nome da SANASA Campinas, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

GERARDO MENDES DE MELO

Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

EDISON JOSÉ STAHL

Diretor do Depto. de Consultoria Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei n° 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

DECRETO Nº 13.732 DE 05 DE OUTUBRO DE 2001**PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS.**

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS o uso do bem público a seguir descrito:

I - parte da Praça 12, localizada no quarteirão 8.460 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago, com 1.697,54m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 34,62m mais 2,08m, onde confronta com a Avenida Reverendo Professor Herculano Gouveia Júnior (antiga Avenida 6) do mesmo loteamento; 6,40m mais 7,47m mais 33,91m, onde confronta com o remanescente da Praça; 45,00m, onde confronta com a Rua K do mesmo loteamento; 35,97m, onde confronta com o remanescente da Praça.

Art. 2º O bem público descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária, única e exclusivamente, para a construção de estação elevatória de esgoto.

§ 1º Ficam vedados a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado e o seu uso para fins diversos do estabelecido.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária usar o bem público de que trata este decreto para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, gratuito e intransferível.

Art. 4º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º A permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania lavrará o competente termo de permissão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2001.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

ARAKEN MARTINHO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolo administrativo nº 35.778, de 31 de maio de 2001, em nome de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

GERARDO MENDES DE MELO

Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

DENISE HENRIQUES SANT'ANNA

Coordenadora Setorial Técnico-Legislativa

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.^a SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em 05 de Outubro de 2001

De SEC. SAÚDE – Prot. 52691/99

FACE AO QUE CONSTA DAS INFORMAÇÕES DA SAJC, RE-RATIFICO O DESPACHO DO ENTÃO PREFEITO DE FLS. 135 VERSO PARA QUE CONSTE: A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO RECONHECIMENTO DE DÉBITO A SER DE R\$ 13.680,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) E O VALOR DA DESPESA NECESSÁRIO A NOVA LOCAÇÃO PASSA A SER DE R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). À SEC. SAÚDE E APÓS A SAJC.

De SME - Prot. 52988/01

PELO EXAME DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, DECIDO POR ACOLHER O PROPOSTO PELA SAJC (DEP. DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS E SR. SECRETÁRIO) À VISTA DO QUE DECIDO:

A) AUTORIZAR A CONVOLAÇÃO DESTA SINDICÂNCIA EM INQUÉRITO ADMINISTRATIVO;

B) DETERMINAR O AFASTAMENTO DO SERVIDOR EM QUESTÃO (NÃO CONSTA DO PROTOCOLADO NÚMERO DE MATRÍCULA) PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME É PROPOSTO PELOS ÓRGÃOS ACIMA CITADOS. À SRH., PARA LAVRAR PORTARIA.

De GILBERTO REINHEIMER – Prot. 16639/99

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 70 DA SRA. DIRETORA DO DEP. DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS QUE MERECEU ACOLHIDA PELO SR. SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO O DESPACHO PROFERIDO PELO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL ÀS FLS. 56 VERSO. AO DARH PARA O QUE COUBER. APÓS À PROCURADORIA GERAL PARA FINS DO QUE ESTÁ SUGERIDO EM REFERIDAS MANIFESTAÇÕES.

De SEC. SAÚDE - Prot. 12610/01

COM BASE NO QUE CONSTA DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE E NOS PARECERES EMITIDOS PELA SAJC, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES À EMPRESA DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO CITADA EM REFERIDOS PARECERES À SAJC. PARA O QUE COUBER.

De SOSPP – DLU – Prot. 31054/01

FUNDAMENTADA NAS MANIFESTAÇÕES DA SAJC, AUTORIZO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$1.624,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) À EMPRESA CONSÓRCIO ECOCAMP LTDA, PELO OCORRIDO. À SAJC. PARA O QUE COUBER.

De SEC. SAÚDE – Prot. 26483/01

TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, BEM COMO O AMPARO LEGAL AO PEDIDO, DEMONSTRADO NOS PARECERES EMITIDOS PELA SAJC, DECIDO AUTORIZAR O ADITAMENTO PROPOSTO AO CONTRATO JUNTO À EMPRESA DIGIPROCES INFORMÁTICA LTDA-ME, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME CARTA CONTRATO N.º 02/01. EM CONSEQUÊNCIA AUTORIZO, IGUALMENTE, A DESPESA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) QUE REPRESENTA PERCENTUAL INFERIOR À 25%. À SEC. SAÚDE PARA EMPENHO. APÓS, À SAJ.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolado n.º 45.696/2000 - Interessado: S.M.O.S.P.P. - Assunto: Concorrência n.º 020/2001.

Objeto: Registro de Preços de hora/locação de equipamentos, máquinas e caminhões, com operadores/motoristas devidamente habilitados.

A Comissão, após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por **CLASSIFICAR em primeiro lugar** as empresas a seguir mencionadas para os itens especificados:

– **Octágono Serviços Ltda.**; para os itens **001, 002, 003, 004 e 009.**

– **Movimento Serviços e Agropecuária Ltda.**; para os itens **005, 006, 007 e 008.**

A Classificação das demais empresas encontra-se em planilhas de fls. 1.263 a 1.276, deste protocolado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 as 16:00 horas.

Campinas, 05 de outubro de 2001.

WALTER GRUNEWALD CURZIO

JORGE LUIZ BRASCO

MARILDA LARA PIZA

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS/SUBVEBÇÕES CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2000

Nós da Comissão de análise de prestação de Contas, verificando as entidades abaixo relacionadas, concluímos que:

08- Pequeno Expediente

a)- Projeto : “Centro - Dia “ - Dra Jane Maria Moura Rocha Lima
 b)- Plano Plurianual - Secretaria Municipal de Assistência Social: “ Ações de Apoio à Pessoa Idosa” - Assessora SMAS - Conselheira Maria Helena Barbetti
 09- Leitura da Ata
 10- Outros Assuntos

Campinas, 04 de outubro de 2001

OSCAR IHMS DE FARIA

Presidente do CMI

(05,06 e 09/10)

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais - CMADENE, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2001 nas dependências do N.A., última sala à esquerda do prédio sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - fundos, com início às 17:30 horas.

Campinas, 03 de outubro de 2001

FERNANDO ANTONIO PIRES MONTANARI

Presidente do CMADENE

(05, 06 e 09/10)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 048/2001**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) A dilação do prazo, para entrega do Plano Plurianual – PPAS 2002/2005, junto ao Executivo Estadual e Federal, conforme **OFÍCIO CIRCULAR / ERAS – Campinas nº 041/2001** enviado à SMAS com orientações da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social / SEADS;
- 2) Que as propostas da Comissão Especial, deverão estar compatibilizadas no PPAS 2002/2005, para sua aprovação;
- 3) Que a convocação regimental para a reunião extraordinária foi observada no edital do dia 28/09/2001 em Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Transferir para o dia 11/10/2001, por motivos técnicos de elaboração, a reunião extraordinária para deliberação do Plano Plurianual – PPAS 2002/2005.

Campinas, 05 de Outubro de 2001

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE

Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09 e 10/10)

PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2001/2003**EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 01/2001***Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2001/2003*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Campinas, considerando:

- a Lei Municipal 6.574 de 19 de julho de 1991, especialmente em seu Artigo 10º e a Lei Municipal nº 8484/94 de 04/01 de 04.10.1995 e

- a Resolução 04/01 de 17.09.2001, que trata especificamente do Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2001/2003,

torna público o presente EDITAL DE ALTERAÇÃO, da mesma Resolução 04.01 de 17.09.2001, em seu Artigo 11 (onze), excluindo, como segue, os nomes dos cidadãos abaixo-indicados, uma vez que têm intenção de inscrever-se como candidatos:

- a) do inciso III - Comissão Recursal, os nomes de Hilda Aparecida de Souza Moraes e Júlio Ernesto da Silva Neto;
- b) do inciso IV - da Comissão de Apoio, o nome de Eryl Guillen Moscoso (Padre).

Campinas, 04 de outubro de 2001.

MARIA HELENA NOVAES RODRÍGUEZ

Presidente do CMDCA

(06, 09 e 10/10)

PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2001/2003**EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 02/2001***Alteração do Período de Cadastramento de Delegados e Candidatos*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Campinas, considerando:

- a Lei Municipal 6.574 de 19 de julho de 1991, especialmente em seu Artigo 10º e a Lei Municipal nº 8484/94 de 04.10.1995 e

- a Resolução 04/01 de 17.09.2001, que trata especificamente do Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2001/2003,

torna público o presente EDITAL DE ALTERAÇÃO, da mesma Resolução 04.01 de 17.09.2001, especialmente naquilo que foi disposto no Artigo 2º (segundo), PRORROGANDO o prazo de cadastramento de Delegados e Candidatos para ONZE DE OUTUBRO DE 2001.

Fica alterado, também, nos mesmos termos, o disposto no Edital de Convocação 02/01 de 17.09.2001.

Campinas, 04 de outubro de 2001

MARIA HELENA NOVAES RODRÍGUEZ

Presidente do CMDCA

(06, 09 e 10/10)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS**COMUNICADO**

Comunico que foi aberto o processo "ad referendum", destinado ao estudo de tombamento do imóvel situado à Av. Abolição, nº 1.000, Campinas, SP

Campinas, 01 de outubro de 2.001

MARCOS TOGNON

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL S.M.E. nº 20/01

A Secretaria Municipal de Educação faz saber que, no dia **10/10/01, quarta-feira**, haverá sessão de atribuição de aulas para substituição em caráter temporário de Educação Infantil, 1ª. a 8ª. Séries do Ensino Fundamental. A atribuição acontecerá no CEFORMA, sito à Rua Dr. Betim, 520 – Vila Marieta – Campinas – S.P. Para as sessões de atribuição, conforme as Resoluções SME nº 08/01, nº 12/01 e nº 15/01, estão convocados:

1. Professores efetivos e função pública, interessados em suplementar aulas;
2. Professores função atividade, estabilidade provisória e contratados, que queiram aumentar sua carga horária;
3. Professores concursados que ainda não se efetivaram, conforme lista de Concurso Público publicada no Suplemento do D.O.M. de 05/09/01;
4. Professores cadastrados em Inglês e Comércio.

Os professores já contratados não poderão deixar suas aulas para escolher nova substituição.

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

1. **Anexo:- se tiver, ou se for o caso de escolha de aulas suplementares;**
2. **Documento de identidade;**
3. **Diploma e/ou Certificado com Histórico Escolar que comprovem a habilitação;**
4. **Certidão de Nascimento ou outro comprovante de filhos dependentes.**

**HORÁRIO: 9:00 horas – 5ª a 8ª SÉRIES
 TODOS OS PROFESSORES DE TODAS AS DISCIPLINAS**

**HORÁRIO: 14:00 horas – EDUCAÇÃO INFANTIL
 Os candidatos com nota 58,89**

**HORÁRIO: 14:30 horas - 1ª a 4ª SÉRIES
 Os candidatos com notas de 58,28 a 56,70**

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 05 de outubro de 2.001.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(06, 09 e 10/10)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94).
MÊS DE OUTUBRO 2.001 - variação sobre o mês anterior = 0,28%

Mês/Ano	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995
Janeiro	1,0648	1,1410	1,2060	1,2434	1,3608	1,5507	2,3221
Fevereiro	1,0648	1,1398	1,1880	1,2560	1,3600	1,5531	2,2599
Março	1,0631	1,1394	1,1902	1,2517	1,3584	1,5531	2,2477
Abril	1,0654	1,1365	1,1882	1,2538	1,3577	1,5548	2,1570
Maio	1,0654	1,1338	1,1876	1,2528	1,3577	1,5479	2,1425
Junho	1,0117	1,0921	1,1516	1,2112	1,3566	1,4239	1,5937
Julho	1,0106	1,0796	1,1466	1,2040	1,2794	1,3536	1,5734
Agosto	1,0028	1,0737	1,1462	1,2035	1,2724	1,3412	1,5595
Setembro	1,0028	1,0728	1,1434	1,2035	1,2520	1,3640	1,5588
Outubro		1,0708	1,1429	1,2030	1,2484	1,3660	1,5599
Novembro		1,0711	1,1402	1,2026	1,2444	1,3631	1,5566
Dezembro		1,0668	1,1402	1,2064	1,2434	1,3654	1,5553

(4, 5 e 6/10)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94.

MÊS DE OUTUBRO DE 2.001 variação sobre o mês anterior = 0,28%

Código	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ M2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	320,62
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	365,84
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	428,91
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	235,97
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	280,73
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	362,74
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	377,65
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	433,53
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	496,52
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	274,59
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	326,86
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	419,62
5	INDUSTRIAL	E1	320,62
5	INDUSTRIAL	E2	365,84
5	INDUSTRIAL	E3	428,91
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	224,41
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	256,11

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(4, 5 e 6/10)

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS*Decisão de 04/10/2001 da Primeira Câmara,***1) Protoc. 51766/96 - CPC Vídeo e Informática Ltda****Relator:** João Batista Borges**Assunto:** ISSQN - Redução da Multa - Ausência de Prejuízos ao Fisco - Recurso Voluntário.**Decisão:** Por maioria, provido parcialmente o recurso, com base no artigo 175 do Decreto 11794/95, que outorga poderes à JRT para reduzir a pena em casos de ausência de dolo, fraude, simulação nem prejuízo ao Fisco, nos limites do artigo 147 §7º do mesmo Decreto. Assim, presentes os referidos pressupostos e ainda na ausência de penalidade específica na legislação vigente para a infração aqui discutida, aplica-se o previsto no artigo 168 da Lei 5626/85, com a alteração da Lei 9577/97: " ... multa de 100 (cem) UFIR".**2) Protoc. 39868/96 - VCPC Filmes e Games Ltda****Relator:** Flávio A. Batista**Assunto:** ISSQN - Redução da Multa - Ausência de Prejuízos ao Fisco - Recurso Voluntário.**Decisão:** Por maioria, provido parcialmente o recurso, com base no artigo 175 do Decreto 11794/95, que outorga poderes à JRT para reduzir a pena em casos de ausência de dolo, fraude, simulação nem prejuízo ao Fisco, nos limites do artigo 147 §7º do mesmo Decreto. Assim, presentes os referidos pressupostos e ainda na ausência de penalidade específica na legislação vigente para a infração aqui

discutida, aplica-se o previsto no artigo 168 da Lei 5626/85, com a alteração da Lei 9577/97: " ... multa de 100 (cem) UFIR".

3) Protoc.6754/99 - Tecmat Com. e Servs.Teleinformática**4) Protoc.24819/99 - Roberto Carlos Pollinger Campinas**

Relatora: Célia Alvarez Gamallo

Decisão: Adiada a decisão por terem sido retirados de pauta pela Sra. Relatora.**5) Protoc. 19689/97 - Dechichi Computação Gráfica e Com. Ltda****Relator:** João Batista Borges**Assunto:** ISSQN - Nulidade da decisão de Primeira Instância e por Ausência do Contraditório - Recurso Voluntário.**Decisão:** Adiada a decisão pelo pedido de vista de Lília M. Pereira.**LÍLIA M. PEREIRA**

Presidente da JRT

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**PROT. 60.795/01 - APARECIDA HELENA DA SILVA****PROT. 60.925/01 - CLAUDIA B. C. SCANDIUZZI****PROT. 61.110/01 - MARCOS EVANDRO MAGRIN****PROT. 61.139/01 - FABIO DE SOUZA MAZZALI**

Compareça(m) o(s) interessado(s) para prestar(em) esclarecimento(s) no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação, sob risco de arquivamento.

PROT. 43.531/99, anexo ao principal 8100622/97 -HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA.Atendendo ao disposto nos artigos 208 a 210 da Lei 5.626/85-CTM, **indefiro** o presente pedido, posto que não cabe pedido de reconsideração da Decisão de Primeira Instância e por ter ocorrido a expressa desistência do recurso protocolado sob nº 77.351/97; consubstanciado nos termos dos artigos 217 e 218 da referida Lei.**PROT. 9.966/99 - SL IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 208 a 210 da Lei 5.626/85 - CTM, **indefiro** o **pedido de reconhecimento de não-incidência de ITBI** referente à transmissão dos imóveis codificados sob nº 047.103.450/02, 055.000.836/02, 039.207.000/02, 041.016.271/02, 029.704.000/02, 037.670.750/02, 029.725.000/02, 055.010.558/02, 041.016.388/03, 041.016.387/03, 017.806.800/02, 038.249.980/02, 028.778.000/02, 037.930.000/02 e 004.668.000/02, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Contrato Social de 18/12/98, arquivado na JUCESP em 21/12/98, posto que a requerente não atendeu à notificação de 29/05/01 para apresentação dos documentos necessários à análise dos requisitos previstos nos artigos 3º, I, e 4º, §2º da Lei nº 8.188/94; devendo ser constituído o crédito tributário devido.**PROT. 58.560/01 - ARINDA DE BITTENCOURT VIEIRA**Atendendo ao disposto nos artigos 208 a 210 da Lei 5.626/85-CTM, **indefiro** o presente pedido por tratar-se de imposto de competência do Estado, conforme dispositivo no artigo 155, §1º, incisos I e II da Constituição Federal/1988.**PROT. 59.664/01 - ANTONIO NARESSE**Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de nº 609, de 29/08/2001, **Defiro** o presente pedido de Certidão de Valor Venal.**PROT. 60.461/01 - MARIA ISABEL LALONI**Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de nº 609, de 29/08/2001, **Defiro** o presente pedido de Certidão de Valor Venal.**PROT. 60.930/01 - LUIS SIMIS**Com base na manifestação do setor competente, consubstanciado nos Termos da Ordem de Serviço do Gabinete do Prefeito de nº 609, de 29/08/2001, **Defiro** o presente pedido de Certidão de Valor Venal.**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor - DRI / SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Despacho do Sr. Diretor***Torno sem efeito a publicação de 03/10/2001 referente ao protocolo nº: 72.822/97 em nome de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. J. A. VOZZA.****Correta:****72.822/97 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. J. A. VOZZA - Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa - À vista da defesa apresentada, da manifestação fiscal e pelo que mais consta do processo do Auto de Infração e Imposição de Multa e anexo, a fls. 05, demonstrativos de débitos, a fls. 03/04, com vias entregues ao contribuinte, julgo IMPROCEDENTE o AIIM nº 535 - Série B, lavrado em 27/10/97, em nome de Laboratório de Análises Clínicas Dr. J. A. Vozza, em conformidade com os Princípios da Inafastabilidade da Jurisdição e da Jurisdição Una, tendo em vista a perda do objeto, consoante o julgamento pelo Tribunal de Alçada Civil da ação cautelar de exibição de documentos ajuizada pela Prefeitura Municipal de Campinas. Deixo de recorrer de ofício conforme art. 212 da Lei 5.626/85, alterada pela Lei 10.734/00, e alterações promovidas pelo Decreto 13.522/00.****CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor do Depto. de Receitas Mobiliárias

53086-7	Edgar J de Goes ME	02.682.294/0001-04
53104-9	Europark Estacionamento S/C Ltda	61.866.208/017-40
53400-5	E H C Salha ME	27.371.102/0001-10
53563-0	Inipla Veículos Ltda	27.380.044/0001-49
53842-6	Security Park Serviços Ltda	68.179.076/0003-21
53996-1	Eder José Collaço ME	02.822.717/0001-44
54017-0	Maria das Dores Barcelos	02.767.936/0001-78
54112-5	Alle Parking Estacionamento Ltda ME	02.807.283/0001-03
54800-6	Rodrigues & Ferracin Veículos Ltda	02.894.644/0001-04
55820-6	Arj Park Estacionamento S/C Ltda	03.011.094/0001-92
55964-4	Estacionamento Saldanha Marinho Ltda ME	03.013.630/0001-99
56060-0	Baltazar Manoel da Cunha Campinas ME	03.030.365/0001-57
56374-9	Allpark Estacionamento e Comércio Ltda	03.011.766/0001-60
56593-8	D.A.J. Estacionamento de Veículos Ltda	03.094.092/0001-04
56866-0	Almir Silvino Dourado ME	03.121.816/0001-61
57433-3	Gomes & Francisco Ltda ME	03.177.799/0001-84
57487-2	Estacionamento Tibet S/C Ltda ME	03.220.935/0001-71
58009-0	Estacionamento Porto seguro S/C Ltda ME	03.262.719/0001-99
58142-9	Eder José Collaço ME	02.822.717/0002-25
58231-0	Venera Cristina Cardoso Fugazzotto ME	03.267.169/0001-09
58.232-8	Natalicia Hifumi Hara ME	3.279.195/0001-49
58579-3	Guilherme & Napolitano Ltda ME	03.339.174/0001-71
58637-4	Rede Parking Estacionamento Ltda ME	03.357.086/0001-00
59085-1	Federal Park Estacionamento Ltda	03.407.198/0001-10
59367-2	Security Park Estacionamento Ltda	03.446.015/0001-76
59590-0	Cristiane Chuffi ME	02.439.717/0001-60
60034-2	Federal Park Estacionamento Ltda	03.407.198/0002-00
60336-8	Aliança Com Dist e Prestação de Serviços	03.323.091/0001-94
61369-0	Ovídio Manoel dos Santos ME	03.653.123/0001-10
61450-5	A.F. Veículos Ltda ME	68.253.517/0002-07
61726-1	Paulo Henrique de Carvalho Costa ME	03.684.444/0001-81
61898-5	Potycar Veículos Ltda	03.767.546/0001-60
62210-9	Estacionamento Uruguiana Ltda	03.833.962/0001-10
62567-1	Ronaldo Aparecido de Faria ME	03.879.030/0001-08
63170-1	Wagner Pastor ME	03.959.550/0001-20
63955-9	Auto Park Nardi Ltda	03.990.101/0001-45
63990-7	José Alberto Vieira Campinas ME	04.035.944/0001-55
65362-4	Drive Central do Aut. Martins & Araujo Ltda	04.152.280/0001-04
65852-9	Corsega Norte Sul Veículos Ltda	04.235.132/0001-53
66050-7	L D Estacionamentos S/C Ltda ME	04.275.185/0001-06
67224-6	Estacionamento Frank Park S/C Ltda ME	04.413.941/0001-08

Campinas, 04de outubro de 2001

GILBERTO MELONI

Matrícula 63295-3 - Coordenador

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot.10054/00 Enio Yoshitp Kuga. Prot. 79479/00 Carlos Marmo Orlando. Prot. 15610/01 Antonio da Silveira. Prot. 19348/01 Arnaldo Correa C.Arruda. Prot. 25797/01 Gisela A.Masari. Prot. 36435/01 Mauri Irãe Ferreira de Melo. Prot. 42162/01 Carlos Zwing.

INDEFERIDOS

Prot.1689/67 Hermino A.Spada. Prot. 24243/01 Pavan Wood Co. Prot. 35663/01 Carlos Roscito Bassi. Prot. 49037/01 Osiris Carreli. Prot. 52254/01 Panificadora Crisabel Ltda.Me. Prot. 53786/01 Turcati & Vieira Ltda. Prot. 54324/01 Emerson de O.Artezanato. Prot. 54917/01 Art Case Embalagens Especiais Ltda. Prot. 56821/01 Local Motopeças Ltda. Prot. 56826/01 Luciano de Crvalho. Prot. 58696/01 Estacionamento Vaito Ltda.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.70311/00 Carlos Souza do Nascimento. Prot. 21503/01 Murcia Maria Costa Pereira. Prot. 36808/01 Dresser Rand do Brasdil Ltda. Prot. 43007/01 Eduardo J.da Silva. Prot. 43997/01 Cleber Dias Bulgarelli. Prot. 57185/01 Lanchonete e Pastelaria Sabor e Delicia de Campinas Ltda.Me. Prot. 52530/01 Andre G.Bengtson. Prot. 59801/01 Jose E.De Almeida.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot.33034/01 Campilav Empresa Campineira de Lavanderia Ltda. Prot. 49244/01 S.VIEGAS & Cia Ltda. Prot. 51045/01 The BloodvcovenLanchonete Ltda. Prot. 51702/01 Riw Odonto Shop Comercial Ltda. Prot. 51884/01 Cintia Alcanta Calil Daher.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot.51722/01 WRP.Comercio Peças de Veículos Ltda. Prot. 51780/01 Hamilton de Lima. Prot. 53535/01 Carlos Viveiros Roledo. Prot. 54644/01 Escola de Educação Infantil Bricando Com A Gente.Ltda.

ARQ^o.LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Dep^o.de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº49024 - A Exma Sra Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/97, homologado em 30/05/98, pela presente,

RESOLVE

nomear, o sr. Angelo Crosato Sobrinho, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nº49036 - 1) retificar o item da portaria 48.866/01, para declarar que a sra Raquel Barbosa; foi nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo denominada Servente, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2) retificar o item da portaria 48.866/01, para declarar que a sra Silvana Barbosa de Melo, foi nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo denominada Servente, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

3) retificar o item da portaria 48.866/01, para declarar que a sra Sueli Teresinha foi nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo denominada Servente, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº49037 - retificar o item da portaria nº48543/01, que passa a ter a seguinte redação:

autorizar a partir de 01/08/01 à alteração de jornada de servidor (a) Maria Aparecida Torres Mourão Amancio - matrícula 27.715-0 de 36 (trinta e seis) horas semanais para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00

Nº49038 - retificar a portaria nº48790/01, que passa a ter a seguinte redação:

autorizar a partir de 13/08/01 à alteração de jornada de servidor (a) Elizabeth Vicentini - matrícula 29027-0 de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49047 - autorizar a partir de 01/07/01, à alteração de jornada de servidor (a) Ana Lúcia Tomazzini - matrícula 36.278-6 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49048 - autorizar a partir de 01/07/01 à alteração de jornada de servidor (a) Jorge Luiz Guimarães Freire Simeão - matrícula 35.999 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49049 - autorizar a partir de 01/08/01, à alteração de jornada de servidor (a) Maria das Graças Cruz França - matrícula 54552-0 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49050 - autorizar a partir de 01/08/01, à alteração de jornada de servidor (a) Mara Crasto de Lima Freitas - matrícula 59174 de 06 () horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49051 - autorizar a partir de 01/09/01, à alteração de jornada de servidor (a) Ana Lucia Rabelo matrícula 85.805-6 de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49052 - autorizar a partir de 01/08/01, à alteração de jornada de servidor (a) Fernanda Mauro M. Reynaldo - matrícula 1034715 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49053 - autorizar a partir de 16/07/01 à alteração de jornada de servidor (a) Patricia Gonçalves. Rios - matrícula 102.9002. de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49054 - autorizar a partir de 01/08/01 à alteração de jornada de servidor (a) Márcio Ricardo de Oliveira Rocha - matrícula 103103-1 de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49055 - autorizar a partir de 01/08/01, à alteração de jornada de servidor (a) Cecília Leite P. de Pádua - matrícula 28.906-0 de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49056 - autorizar a partir de 01/07/01, à alteração de jornada de servidor (a) Denise Carvalho de Araújo - matrícula 383511 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49057 - autorizar a partir de 01/08/01, à alteração de jornada de servidor (a) Cátia Cristiane G. Russo - matrícula 28.499-8 de 06 (seis) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49058 - autorizar a partir de 01/08/01, à alteração de jornada de servidor (a) Solange Rosa - matrícula 98.295-4 de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49059 - autorizar a partir de 02/07/01, à alteração de jornada de servidor (a) Dalva Jado D'Agostinho Berro - matrícula 36352-9 de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49060 - autorizar a partir de 01/07/01 à alteração de jornada de servidor (a) Leana C. G Braga - matrícula 102924-0 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49061 - autorizar a partir de 12/07/01, à alteração de jornada de servidor (a) Carlos Alberto Pereira da Rocha - matrícula 56506-7 de 12 (doze) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº10567/00.

Nº49062 - revogar a partir de 21/07/01, o item da portaria nº48527/01, que nomeou a sra. Camila Vilas Boas de Souza, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem - padrão 08, junto Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº49074 - nomear, a partir de 03/09/01, a sra. Ana Helena Fabian Marques Gamba, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível IX, junto a Coordenadoria Setorial de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nº49075 - 1) revogar, a partir de 01/08/01, a portaria nº48025/01, que designou a servidora Geralda Lúcia de Castro Chagas - matrícula 93725, para exercer a função gratificada de Apoio Técnico Nível IV, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

2) nomear o servidor.(a) Geralda Lúcia de Castro Chagas - matrícula 93725 para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial na Coordenadoria Setorial Acompanhamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de. 01/08/01

Nº49076 - A Exma Sra Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/97, homologado em 06/11/97, pela presente,

RESOLVE

nomear a partir de 08/10/2001, os senhores e senhoras abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Guarda Municipal - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Abner José Barbosa
Adilson Luis Francisco
Adriana Márcia Bergamo Souza
Adriana Moraes da Silva
Afonso Simão de Freitas
Aguinaldo Pereira da Silva
Ailton Reis da Silva
Airton Leite de Araújo
Airton Marcelo
Alessandro Carlos Miguel
Alex Barbosa
Alex da Silva Carrasco
Alexandre Vieira da Silva
Alexsander Paim Pamplona
Ana Cláudia Moreira Soares
Anderson Carlos dos Santos
Anderson Constantino Bastos
Anderson Luis Reis de Moura
André Ricardo Bertho Silva
Anísio da Silva Santos
Antônio Job Rodrigues
Antônio Querino da Silva
Antônio Vallim de Araújo Ribeiro
Aparecido José de Sá
Aristides de Oliveira Vilela
Benedito Aparecido Batista
Carlos Alberto do Nascimento
Carlos Alexandre de Toledo. Machado

Cássio de Oliveira Manuel
Cátia Santana
Celso Prado Neves
Cid Lourenço de Albuquerque
Claudinei Viotto
Claudino Gonçalves
Cláudio Roberto Labbate
Cleir Aparecido Coelho
Cristiano de Oliveira e Silva
Cristiano Ferreira de Oliveira
Cristiano Roberto Duarte
Daniel de Carvalho
Daniela Cristina Pires da Silva
David de Paula Filho
Denilson Pereira de Albuquerque
Dionízio Inácio dos Santos
Divaldo Pereira Lopes
Douglas Dalben
Ederli Maria Sanches Martins
Edevaldo Marcelo dos Santos
Edilson Dias Borges
Edinaldo de Souza Pereira
Edson da Silva Bueno
Edson Lúcio de Oliveira
Edson Pereira da Silva
Edson Santos de Andrade
Edson Teixeira
Eduardo Federico Adão
Eduardo Lippaus
Eduardo Neres de Gouvêa
Edvaldo Luiz Pestana
Elisabete Cristina de Oliveira Calvo Pimentel
Elizabete Maria dos Santos
Erenita Almeida Barbosa da Silva
Erica Adriana Camillo
Erica Alexandra dos Santos
Everton do Amaral
Fábio Rizzo de Oliveira
Fernando da Silva
Fernando Mazzottini Lovisaro
Genival Edson de Sena
Glécia Lourenço Crisóstomo
Harlison Alex Balarim
Hebert Honório da Silva
Hélio Vilela Machado Júnior
Ilmar da Silva Souza
Inácio Roberto Biazzi
Irapuan Monteiro Lima
Irene do Rosário Megda
Ivanildo Gomes Moraes
Jaime da Silva Alves
Jairislane Freire Loyola
Jardel Moura Reis
João Carlos de Almeida
Joaquim Quintiliano
Jônatas Januário Alves
José Alberto Chiareli
José Alves Ferreira
José Antônio Barbosa
José Aparecido Cacique
José dos Santos Neto
José Eduardo Claudiano
José Gonçalves dos Santos
José Luis Barbosa
José Luiz Pinheiro
José Ricardo Ferreira
José Waldeir Silva
Júlio César de Assis Balduino
Juscelino Vieira Pinho
Juvanil Soares Pereira Júnior
Kátia Regina Oliveira Dalmédico
Kelly Cristina de Souza Castanho Parra
Kelly Cristina Domingues Paes
Kleber Amaral
Kleber Donizette da Silva
Levi Jácome de Souza
Lourivam Valeriano de Souza
Luciane Cristina dos Santos Pessoa
Luis Angelo da Purificação
Luis Carlos de Faria
Luis Carlos Nascimento
Luis Fernando Lopes
Luiz Antonio Bettoni Bareá
Luiz Henrique Batista de Oliveira
Luiz Reginaldo
Luzia Carlota Puelker

Marcelo Aparecido Pereira
 Marcelo Cristiano Pinto
 Marcelo Matos dos Santos
 Márcio José Ferro
 Márcio Luiz Cardozo
 Márcio Willy Pires
 Marco César Valério de Souza
 Marcos Antonio da Silva
 Marcos Eduardo Cardoso Alves
 Marcos Moraes Prates
 Marcos Roberto da Silva Buzois
 Marcus Rogério Ferreira
 Maria Helena Góes
 Maria Terezinha de Souza Godói Castro
 Marildo Sândalo Gomes
 Mário Gomes de Barros Júnior
 Marlei Gomes da Silva
 Marli Vilani da Silva
 Maurício Barbosa de Oliveira
 Maurício Campos Ferreira
 Maurício Santa Rosa de Laia
 Maurílio Vidal Pereira
 Maxmira Costa de Oliveira
 Messias Caires
 Milton Sebastião Pereira
 Moacyr Marcos César Costa
 Naum Venceslau de Brito
 Nilton Batista
 Nilton Rodrigues Andrade Sobrinho
 Ordalino Barbosa de Souza
 Patrícia dos Santos Gonzaga
 Patrícia Silva da Costa Balthar
 Paulo César Paulino
 Paulo de Sá
 Paulo Divino Ferreira Dos Santos
 Paulo Henrique Bosso
 Paulo Sérgio do Carmo
 Pedro Barreto de Alencar
 Raimundo Plácido Brandão Neto
 Regina Barbosa Sutti
 Reginaldo Evaristo Machado
 Renato César de Azevedo
 Renato Luis Benetasso
 Ricardo Gonçalves Dias
 Ricardo Rodrigues Júnior
 Rita de Cássia Santos
 Robson Assunção
 Rogério Gonzaga Siqueira
 Ronaldo Alexandre Reis da Silva
 Rony César Silva
 Sant Clair Aparecido Amaral
 Sávio Augusto Borba Ramos
 Selma Aparecida de Albuquerque
 Sérgio Luiz de Matos
 Sérgio Luiz Felipe
 Sérgio Rocha de Almeida
 Sidnei Prado Guimarães da Serra
 Sidney Alves da Silva
 Silvano Brandão dos Santos
 Silvia Helena Paula Rosa
 Silvia Márcia Carvalho Batista De Jesus
 Silvio Márcio Lavorato
 Sônia Aparecida Francisco Pinto
 Sônia Maria de Souza
 Teodora Conceição da Silva
 Valdeci Pires
 Valdir Aparecido Araújo
 Vanderlei Ribeiro de Macedo
 Vania Maria Andrietta. Silva
 Vitor Bueno Scatolin
 Vagner Roberto de Souza
 William Roberto Alves
 Zenilson José de Souza

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Protocolado nº: 060895/2001

Convenentes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e Colégio Integrado São Francisco – CNPJ nº: 01.474.370/0001-23.

Objeto: tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando especialmente possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício na área de técnico em radiologia.

Vigência: 25 de setembro de 2003

Data de assinatura: 26 de setembro de 2001

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Marcos Antonio, CPF nº: 137.319.608-42.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2001

Protocolado nº: 46.294/00

Convenentes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº 51.885.242/0001-40 e a Maternidade de Campinas – CGC nº 46.043.980/0001-00.

Objeto: tem por objeto a transferência de recursos financeiros, concernentes ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde, para a realização de exames anátomo-patológicos pelo Segundo Convenente, conforme encaminhamento do material pelo Primeiro Convenente.

Vigência: 20 de setembro de 2002

Data de assinatura: 21 de setembro de 2001

Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da realização deste Termo Aditivo terão o valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e correrão a conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, consignados no orçamento municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com a classificação orçamentária nº 08.01.13.75.021.2091.3132.62.09.

Signatários: Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Carlos Alberto Politano, CPF nº: 819.419.608-63; Franz Schubert Cavalcanti, CGC nº: 451.548.307-25.

RETIFICAÇÃO: PORTARIA nº 01, publicada em 06 de setembro de 2001, retificada para portaria nº12

PORTARIA Nº 12 DE 06 de setembro DE 2001

A Secretaria Municipal de Saúde, entendendo a necessidade de Normatização da Prescrição e da Dispensação de Medicamentos na Rede Municipal de Saúde, determina que:

1. A prescrição deverá ser obrigatoriamente pela Denominação Comum Brasileira de acordo com a Lei Federal 9787/99, sendo que o nome do medicamento deverá ser por extenso.

2. Toda medicação prescrita deverá ser anotada na ficha clínica ou de atendimento do paciente e conter:
 a. A data da prescrição;
 b. O nome genérico de todo(s) o(s) medicamento(s) prescrito(s), sua concentração, forma de apresentação e posologia adotada;
 c. A quantidade prescrita;
 d. A duração prevista do tratamento (dias, semanas, meses ou uso contínuo).

3. Toda prescrição de medicamentos deverá ser feita em DUAS VIAS, estando ambas perfeitamente legíveis, assinadas e com o registro do profissional que prescreve.

4. Toda prescrição deverá conter:
 a. Carimbo ou identificação do profissional que prescreve;
 b. Identificação do paciente: nome completo e endereço ou número da matrícula na unidade;
 c. Data da prescrição;
 d. Concentração do medicamento, forma de apresentação e posologia adotada;
 e. Quantidade prescrita;
 f. Duração prevista do tratamento (dias, semanas, meses ou uso contínuo). No caso de uso contínuo será considerado o máximo de 6 (seis) meses.

5. Somente serão atendidas receitas com até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

5.1-Para antibióticos a prescrição só será atendida no máximo até 72 (setenta e duas) horas após a data de emissão.

6.No ato da dispensação as duas vias da receita deverão receber o carimbo atendida, data da dispensação, quantidade fornecida e identificação do funcionário que efetuou a dispensação. A primeira via da receita deverá ser devolvida ao paciente e a segunda via deverá ser retida no dispensário e arquivada por seis meses.

Table with 13 columns: ID, Name, Address, Status, Date, Name, Address, Status, Date, Name, Address, Status, Date, Name, Address, Status, Date. Contains multiple rows of administrative records.

11037122.0/2001	HYJ1111	1720863-87	INDEFERIDO	3	17/09/2001
11036381.2/2001	ICN6971	1279411-12	INDEFERIDO	6	04/09/2001
11037953.0/2001	JDR4223	1749801-55	INDEFERIDO	4	24/09/2001
11038882.3/2001	JEB2875	1524231-65	INDEFERIDO	5	27/09/2001
11036670.6/2001	JEE4559	1721923-90	INDEFERIDO	1	05/09/2001
11036558.0/2001	JFG9095	1702691-51	INDEFERIDO	4	03/09/2001
11038278.7/2001	JKX7428	1732616-68	INDEFERIDO	1	26/09/2001
11036593.9/2001	JMA8291	1724333-85	INDEFERIDO	1	05/09/2001
11037143.2/2001	JNA2278	1717927-60	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11038288.4/2001	JNA5226	1729992-66	INDEFERIDO	1	26/09/2001
11036454.1/2001	JNG0467	1638139-44	INDEFERIDO	1	05/09/2001
11037432.6/2001	JNI9093	1724876-60	INDEFERIDO	4	18/09/2001
11038402.0/2001	JNJ3326	1450417-90	INDEFERIDO	1	26/09/2001
11038405.4/2001	JNJ3326	1572179-85	INDEFERIDO	1	26/09/2001
11038407.0/2001	JNJ3326	1495171-91	INDEFERIDO	1	26/09/2001
11038690.1/2001	JNK0473	1537581-91	INDEFERIDO	2	27/09/2001
11038692.8/2001	JNK0473	1632802-37	INDEFERIDO	2	27/09/2001
11038906.4/2001	JYL6536	1764339-62	INDEFERIDO	5	27/09/2001
11036852.0/2001	KCS6603	1723935-14	INDEFERIDO	5	06/09/2001
11036495.9/2001	KDOI1284	1600388-18	INDEFERIDO	4	03/09/2001
11038312.0/2001	KIH6046	1645915-86	INDEFERIDO	1	26/09/2001
11038116.0/2001	KMF2140	1736892-98	INDEFERIDO	3	24/09/2001
11037084.3/2001	KPF4837	1511073-77	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037085.1/2001	KPF4837	1479531-40	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037086.0/2001	KPF4837	1407946-11	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037087.8/2001	KPF4837	1363965-30	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037088.6/2001	KPF4837	1328795-88	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037089.4/2001	KPF4837	1600282-62	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037090.8/2001	KPF4837	1573480-93	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037091.6/2001	KPF4837	1565603-69	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037092.4/2001	KPF4837	1548623-60	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037093.2/2001	KPF4837	1530181-58	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037094.0/2001	KPF4837	1416688-87	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11037095.9/2001	KPF4837	1637903-49	INDEFERIDO	3	17/09/2001
11036862.8/2001	KQM4023	1731690-21	INDEFERIDO	5	06/09/2001
11038833.5/2001	KRM16171	1764076-48	INDEFERIDO	2	27/09/2001
11036942.0/2001	LAI1209	1583011-0	INDEFERIDO	3	17/09/2001
11037117.3/2001	LAL6888	1718749-34	INDEFERIDO	3	10/09/2001
11036330.8/2001	LAT8289	1723894-3	INDEFERIDO	6	04/09/2001
11038230.2/2001	LBG6317	1363832-57	INDEFERIDO	6	25/09/2001
11037177.7/2001	LHY8635	1721372-90	INDEFERIDO	3	17/09/2001
11003210.7/2001	TN 3217	1528805-36	INDEFERIDO	2	13/09/2001

TOTAL DE RECURSOS LISTADOS : 2.212

RESOLUÇÃO Nº 331/2001

Considerando o disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, combinado com os artigos 4º, inciso V e 5º, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Campinas e;

Considerando que a autoridade de trânsito do Município de Campinas é o Secretário Municipal de Transportes, ao qual lhe cabe o poder de fiscalização nas vias e logradouros públicos sob sua jurisdição e tendo em vista o artigo 81, V da Lei Orgânica de Campinas;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Artigo 1º - Delego as atribuições de fiscalização de trânsito bem como as autuações dentro das vias e logradouros sob jurisdição do Município aos funcionários relacionados no item 3 (três) desta resolução.

Artigo 2º - Ficam credenciados os funcionários da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, relacionados no item 3 (três) desta resolução, para exercerem as atividades de fiscalização e autuação como agentes credenciados sobre os veículos nas vias e logradouros do Município de Campinas, autuando-os em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito de competência do Município.

Artigo 3º - NOME	MATRÍCULA
Alexander Scudeler Cigagna	2426
Clair Inácio de Sousa	2947
Clodoaldo Francelino Miguel	3056
Cylas Rissardi Júnior	2500
Eduardo Corveloni Júnior	1557
Elisângela Bergamin	2645
José Benício Costa Sobrinho	1864
José Carlos Gonçalves	1929
Luciana da Rosa Pinto	3269
Luiz Ernesto Azevedo	3272
Marcelo Ferreira Lopes	1924
Marcelo José Vieira Oliveira	2977
Waldimiro Macedo Neto	849840

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de Outubro de 2001.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 002/01, protocolo nº 302/01, referente ao fornecimento de material semaforico e ADJUDICO seu objeto a favor da empresa Flux Control Comercial de Sinalização Ltda., classificada em 1º lugar. Autorizo a despesa no valor total de R\$ 41.179,50 (quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

À Diretoria Administrativa para publicidade e demais providências.

Em: 03/10/01

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

HOMOLOGAÇÃO – PROTOCOLO Nº 0581/2001.

CONVITE Nº 048/2001 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/REALIZAÇÃO DE SEGURO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS MÉDICOS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES A ESTE HMMG., C/CLAUSULAS QUE ASSEGUREM COBERTURAS TOTAIS PELA EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SINISTROS, CONFORME DISCRIMINADOS NA CARTA CONVITE DE Nº: 048/01 E ANEXO I.

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria Administrativa e, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto desta Licitação a empresa abaixo especificada:

1) LTS/DPV CORRETORA DE SEGUROS LTDA., para o item de nº: **01** no valor de R\$ 8.282,40 (Oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Campinas, 05 de Outubro de 2001.

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE INDEFERIMENTO****PROTOCOLO Nº 1072/01**

CONCORRÊNCIA Nº 017/01 - Contratação de empresa para locação de dois equipamentos, totalmente automatizados, para realização de exames de gasometria, com fornecimento dos respectivos reagentes e todos os materiais de suporte necessários para realização estimada de 36.000 exames anuais, conforme características descritas no anexo I.

INTERESSADO: BRASILAB / Maria de Lourdes Lourenço Produtos-ME.

INDEFIRO, por ausência de elementos nos autos que comprovem o alegado. A abertura dos envelopes propostas será dia 17/10/2001 às 09h00.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", sito à Av. Prefeito Faria Lima, s/n (Complexo Administrativo "Procurador René Penna Chaves Filho") 2º Andar – Parque Itália – Campinas/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 05 de Outubro de 2001

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO DS – 374/01****Convite - 029/2001**

Objeto – Aquisição de papéis.

A Comissão Permanente de Licitações da IM@-Informática de Municípios Associados S/A, após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decidiu por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas para fornecimento dos itens objeto desta licitação:

Pelkote Indústria e Comércio de Papéis Ltda para fornecimento do item 6.

Metrópole Comércio de Papéis Ltda para fornecimento do item 1.

Votorantim Celulose e Papel S/A para fornecimento dos itens 2, 3, 4 e 5.

DECLASSIFICAR a empresa Parkpel Papéis Ltda em todos os itens, por descumprimento ao Anexo do Edital e a empresa Central Distribuidora de Papéis Ltda, nos itens 1 e 4 por descumprimento ao Anexo do Edital.

Campinas, 05 de outubro de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 2001/14

Contratada: IMESP – Imprensa Oficial do Estado S/A; Objeto: Publicação Legal; Valor Total: R\$ 320.000,00; Contrato: 12 meses. Com base no parecer jurídico, artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

Diretoria Administrativo-financeira e de Relações c/ Investidores

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1444, DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO "HERBERT DE SOUZA - BETINHO" À FUNDAÇÃO "BEZERRA DE MENEZES".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" à Fundação "Bezerra de Menezes", pelos relevantes serviços prestados no trabalho voluntário.

Art. 2º - À entidade homenageada será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto-Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de outubro de 2001

Romeu Santini
Presidente

Autoria: Vereadora Delegada Teresinha

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 04 DE OUTUBRO DE 2001.

Leonel Ferreira Gomes Júnior
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1445, DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO "HERBERT DE SOUZA - BETINHO" À SRA. TEREZINHA NOGUEIRA DE MORAES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" à Sra. Terezinha Nogueira de Moraes, pelos relevantes serviços prestados no trabalho voluntário.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto-Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de outubro de 2001

Romeu Santini
Presidente

Autoria: Vereadora Delegada Teresinha

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 04 DE OUTUBRO DE 2001.

Leonel Ferreira Gomes Júnior
Secretário Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 18ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2001, (TERÇA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA, SITO À AVENIDA IRMÃ SERAFINA, Nº 937, CENTRO.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 18ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2001 (terça-feira), às 20:00 horas, no Clube Semanal de Cultura Artística, sito à Avenida Irmã Serafina, nº 937, Centro, oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Emérito ao Dr. Armando Sanches Oliveira, dentro das comemorações da V Semana Espanhola.

Sala das Reuniões, 05 de outubro de 2001.

ROMEUSANTINI
PRESIDENTE

LEI Nº 10.957, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Campinas, aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, nos termos do § 5º do artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Campinas, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Atendendo ao disposto no art. 172, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campinas, ficam as áreas públicas denominadas "Praça 5" e "Praça 6" do Jardim Carlos Lourenço, com suas destinações alteradas para área institucional

Art. 2º - A área citada no artigo anterior confronta com a Rua Osvaldo A. Bossoni e a sua retaguarda limita com a área da FERROBAN.

Art. 3º - Fica a área estabelecida no artigo anterior destinada a ocupação pelas famílias que lá se encontram atualmente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de outubro de 2001

Romeu Santini
Presidente

Autoria: Vereador Sebastião dos Santos

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2001.

Leonel Ferreira Gomes Júnior
Secretário Geral

LEI Nº 10.958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2001.

CRIA O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 25 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Romeu Santini, seu Presidente, promulgo nos termos do § 5º do artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Campinas o "Dia do Trabalhador Rural", a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Parágrafo único - Nos casos em que o dia determinado no "caput" do artigo não coincidir com o sábado, as comemorações serão realizadas no sábado imediatamente posterior.

Art. 2º - As comemorações do "Dia do Trabalhador Rural" deverão ser realizadas em parceria com os órgãos estaduais e federais ligados à agropecuária instalados no município e especialmente com o Sindicato Rural de Campinas.

Art. 3º - As comemorações do "Dia do Trabalhador Rural" passam a fazer parte do calendário de comemorações do município.

Art. 4º - As despesas provenientes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 5 de outubro de 2001.

Romeu Santini
Presidente

autoria: Vereador Paulo Oya

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 5 DE OUTUBRO DE 2001.

Leonel Ferreira Gomes Júnior
Secretário Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2001, (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 15:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião Anterior

Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 344/01, Processo n. 129.674, de autoria do Executivo Municipal, que "Institui a Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para efeito de cálculo de atualização monetária e de conversão de valores pertencentes a Fazenda Pública Municipal". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 440/01, Processo n. 130.179, de autoria do Sr. Vereador Dr. Pedro Serafim, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Prof. Álvaro de Bautista". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

06) 2ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 131/99, Processo n. 107.941, de autoria do ex-Vereador João Dirani, que "Dispõe sobre obrigatoriedade de notificação à Secretaria Municipal de Saúde, pelo serviços de saúde, públicos e particulares, do Município, das doenças sexualmente transmissíveis (DST)." Parecer n. 244/99 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 330/01 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 393/01 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 129/01, Processo n. 127.938, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Estabelece o uso de prefixo de identificação nos tetos dos veículos pertencentes aos Sistemas de Transporte Coletivo Urbano (STCU) e de Transporte Alternativo Municipal (STAM), com a finalidade de facilitar a sua localização por patrulhas aéreas". Parecer n. 447/01, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 131/01, Processo n. 127.941, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Dispõe sobre a criação de políticas integradas de educação, complementação à escolaridade, incentivo à cultura, programas preventivos de saúde, serviços de amparo e proteção à infância e juventude". Parecer n. 305/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável, com voto contrário da Vereadora Delegada Teresinha.

09) 2ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 468/97, Processo n. 97.077, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim,

que "Dispõe sobre o uso da fotografia para a comprovação de infrações e dá outras providências". Parecer n. 190/01, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto, com emenda. Parecer n. 356/01, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável ao projeto e emenda. Parecer n. 400/01, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emenda.

10) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 333/01, Processo n. 129.663, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Dispõe sobre a passagem de águas pluviais de um terreno para outro e dá outras providências ". Parecer n. 515/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 345/01, Processo n. 129.722, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho aos Serviços Benéficos Sociais Adventistas de Campinas". Parecer n. 457/01 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 324/01, Processo n. 129.654, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Denomina Rua Orestes Segallio uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 489/01 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 343/01, Processo n. 129.673, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que "Denomina Rua Larci José Rossi uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 478/01 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 369/01, Processo n. 129.834, de autoria do Sr. Vereador Roberto Frati, que "Denomina Rua Alfredo Pereira de Castro uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 502/01 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 349/01, Processo n. 129.726, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva, que "Denomina Praça José Aparecido de Oliveira uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 482/01 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

16) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 03 de outubro de 2001.

ROMEUSANTINI
PRESIDENTE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2001, (QUARTA-FEIRA), ÀS 15:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE
EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE
ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião Anterior

Incluído na pauta a requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 412/01, Processo n. 130.074, de autoria do Sr. Vereador Tadeu Marcos, que "Denomina Praça Nelson Rosseto uma praça pública do Município de Campinas". O parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade".

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 462/01, Processo n. 130.201, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede o Diploma de Mérito Educacional Prof. Darcy Ribeiro a Profa. Cecília Godoy Camargo Pavani". Parecer n. 523/01 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 445/01, Processo n. 130.184, de autoria dos Srs. Vereadores Romeu Santini e Dário Saadi, que "Concede o Diploma de Mérito 'Dr. Zeferino Vaz' ao Dr. Fernando Medina da Cunha". Parecer n. 522/01 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 430/01, Processo n. 130.148, de autoria dos Srs. Vereadores Romeu Santini e Dário Saadi, que "Concede o Diploma de Mérito 'Dr. Zeferino Vaz' ao Dr. Carlos Roberto Monti". Parecer n. 521/01 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 441/01, Processo n. 130.180, de autoria dos Srs. Vereadores Dário Saadi e Romeu Santini, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Habib Kamel Noumi". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 439/01, Processo n. 130.178, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Mário Name". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 114/01, Processo n. 127.581, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que "Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em locais públicos e particulares para os deficientes físicos e dá outras providências". Parecer n. 216/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 355/01 da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 443/01 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 510/01 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

11) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 119/01, Processo n. 127.720, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que

"Institui na rede municipal de ensino o Programa Especial de Alimentação Escolar e Prevenção para Crianças Portadoras de Diabetes". Parecer n. 240/01 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 364/01 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 405/01 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 508/01 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Resolução n. 141/01, Processo n. 128.222, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que "Acrésceta dispositivo na Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999, que 'Dispõe sobre a concessão de honrarias pela Câmara Municipal e dá outras providências' ". Parecer n. 244/01 da Comissão Especial de Honraria, favorável ao projeto com emenda.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 363/01, Processo n. 129.784, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho à Sra. Maria Antonia Fernandes Schmitz". Parecer n. 504/01 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 356/01, Processo n. 129.733, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva, que "Denomina Praça Antonio Papa uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 483/01, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 368/01, Processo n. 129.833, de autoria do Sr. Vereador Roberto Frati, que "Denomina Rua Olga Alvares Schreiner uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 501/01 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

16) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 05 de outubro de 2001.

ROMEU SANTINI
PRESIDENTE

BALANCETE FINANCEIRO

RECEITA						DESPESA				
						SETEMBRO DE 2001				
ESPECIFICACAO	ANTERIOR	NO MES	ATE O MES	ORCAMENTO	SALDO	ESPECIFICACAO	ANTERIOR	NO MES	ATE O MES	
ORCAMENTARIA						ORCAMENTARIA				
Duodécimos.....	18.166.266,41	2.000.000,00	20.166.266,41	28.787.000,00	8.620.733,59	Governo Admin.Geral.....	16.621.877,06	2.089.072,09	18.710.949,15	
EXTRAORCAMENTARIA						EXTRAORCAMENTARIA				
Credores Diversos.....	3.102.814,85	366.913,86	3.469.728,71			Credores Diversos.....	2.794.951,78	107.371,74	2.902.323,52	
Restos a Pagar.....	923.089,31	0,00	923.089,31			Restos a Pagar.....	923.089,31	0,00	923.089,31	
	22.192.170,57	2.366.913,86	24.559.084,43				20.339.918,15	2.196.443,83	22.536.361,98	
SALDO ANTERIOR						SALDO P/MES SEGUINTE				
Caixa.....	0,00					Caixa.....	0,00			
Bancos.....	1.852.252,42	1.852.252,42				Bancos.....	2.022.722,45			
								2.022.722,45	2.022.722,45	
TOTAIS		4.219.166,28	24.559.084,43	28.787.000,00	8.620.733,59			4.219.166,28	24.559.084,43	

ROMEU SANTINI
PRESIDENTE

LEONEL FERREIRA GOMES JUNIOR
SECRETARIO GERAL

FRANCISCO M.LEITE DA SILVA
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
CRC.1SP 42656/06